



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.446, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
270.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.0602.12.365.0253.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	260.000,00
06.0604.12.361.0254.1,207 - 4490 51 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais - Obras e instalações	R\$	10.000,00
Total	R\$	270.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

06.0602.12.365.0253.2,325 - 3390 30 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	260.000,00
06.0604.12.361.0254.1,207 - 4490 52 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais - Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
Total	R\$	270.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 72

e publicado (a)

Em 02/08/24

Salto